



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURIDICA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

Senhor Presidente,

Analisando a justificativa e os documentos acostados nos autos do Processo de Licitação C.C. nº 001/2013, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, temos a ressaltar:

A Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica com especificações e quantidades definidas na justificativa anexa atenderá às necessidades da Secretaria Geral da Câmara, ora relatadas para o exercício de 2014.

No caso em comento, necessário se faz, que no Edital para a referida contratação para atendimento da Secretaria Geral, esteja caracterizado o objeto e dotação orçamentária para tal procedimento, previsões constantes na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação).

Portanto o parecer sobre a legalidade do tipo de Modalidade Carta Convite escolhida no presente processo nada há em objeção desde que obedecidos os princípios do art. 23, inciso II, letra A da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Inciso II – Para comprar e serviços não referidos no inciso anterior.

A) Convite; ate R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)

Esse é o parecer,

Muaná-Pará, em 27 de dezembro de 2013.

Michele S. Magalhães
Michele da Silva Magalhães
Assessora Jurídica